



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	1
CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA	3
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
PAFEMV - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS	4
ATOS DO LEGISLATIVO	7



CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 55.162/2022, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **“CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/PMV**, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº **6088/2022/SEMOSP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE EROSIÃO E DE TRECHO DE DRENAGEM ERODIDO, INCLUSO DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO-FIO E SARJETA, NAS RUAS JANDAIA E NA RUA 29-1 DP SETOR 48 (BAIRRO PARQUE CIDADE JARDIM I E II, NO MUNICÍPIO DE VILHENA- RO, CONFORME ANEXOS DESTA EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão e Unidade Orçamentária: 09.001 – Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Públicos. Função: 15 – Urbanismo. Sub Função: 451 – Infra Estrutura urbana. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2261 – Realização de Obras e Serviços de Infra Estrutura, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: Municipal – Próprio: 30000000 – Recursos Livres (Tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.523.051,24

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 18 de julho de 2022, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

DATA DE ABERTURA: **dia 18 de julho de 2022, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitacoes), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 08 de junho de 2022.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 55.162/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022/PMV – AMPLO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 090/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7432/2022/SEMOSP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E UMA MINICARREGADEIRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.662.533,33
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/06/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 30/06/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 30 de junho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 30 de junho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 08 de junho de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/PMV – AMPLO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 091/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7796/2022/SEMOSP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES CESTO NOVO, ZERO KM, COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.109.133,34
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 09/06/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 04/07/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 04 de julho de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 04 de julho de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda



a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 09 de junho de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILHENA

RESOLUÇÃO Nº 017 de 08 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 076/2021 NO VALOR DE R\$ 35.169,54 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ.

O Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições regimentais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.916, de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo Art. 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que o Ofício nº 010/2022 recebido da **Associação Yawara de Judô** no dia 06 de Junho de 2022, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução nº 017/2022.

CONSIDERANDO que a Entidade Associação Yawara de Judô - inscrita no CNPJ: 17.525.385/0001, conseguiu a Emenda Impositiva nº 076/2021 **Por indicações dos seguintes Vereadores: Zezinho da Diságua R\$ 20.169,54; Zeca da Discolândia R\$ 5.000,00; Wilson Tabalipa R\$ 5.000,00; Jhonatan Pagani R\$ 5.000,00; no valor total de R\$ 35.169,54 (Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).**

Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma online no grupo do Whatsapp no dia 08 de Junho de 2022.

O PLENÁRIO DO CMDCA RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º. Deliberar favoravelmente a Emenda Impositiva nº 076/2021 no valor de **R\$ R\$ 35.169,54 (Trinta e Cinco Mil Cento e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Registra-se e Publique-se.
Vilhena/RO, 08 de Junho de 2022.

Genivaldo Florenços dos Santos
Presidente do CMDCA

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº 031/2022/FCV

DIVULGA ERRATA REFERENTE A NOMEAÇÃO DA FUNCIONÁRIA **BIANCA DE SOUSA**.

O PRESIDENTE DA FCV – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.894/2021, conforme a Lei de criação da fundação cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 3.614, de maro de 2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO.

NOMEAÇÃO DE **BIANCA DE SOUSA**
DIÁRIO OFICIAL Nº3502.06.2022, FOLHA 8

Onde se lê:

Nomear **BIANCA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTE– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 07 de junho de 2022.

Leia-se:

Nomear **BIANCA DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DE EVENTOS CULTURAIS E OFICINAS DE ARTE– CPC 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV**, a partir de 07 de junho de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 09 de junho de 2022.

Francislei Inácio França da Silva

Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec.50.894/2021

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 063/2022/SEMUS/SRP**, cujo objeto é a aquisição DE EXTINTORES NOVOS, RECARGA DE EXTINTORES E ACESSÓRIOS DE SINALIZAÇÃO, para atender às demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E AS UNIDADES/SETORES A ELA VINCULADOS** em favor das Empresas: **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGAS DE EXTINTORES EIRELI** CNPJ: 22.871.544/0001-61 **LOTES 01, 02, 03 E 04** VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 27.521,38 (vinte sete mil quinhentos e vinte e um reais trinta e oito centavos). Vilhena, 08 de junho de 2022.

EDUARDO TOSHYA TSURU

Prefeito Municipal

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 83/2022/SAAE

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena, CNPJ nº 01.933.030/0001-13.

Contratado: HIDRO CAMPOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ nº 06.205.313/0001-62.

Objeto: Constitui objeto do presente termo a contratação da empresa para perfuração de poço semi artesiano, de 8” com 100 metros de profundidade, barrilete de poço com tampa, licenças ambientais, na Av. 1705, Lote 01-B, Quadra 17, Setor 17, nesta cidade de Vilhena, conforme especificado no projeto básico nº 004/2022/SAAE, edital de pregão eletrônico nº 013/SAAE/2022 e conforme Nota de Empenho nº 296/2022.

Dotação: 15.001. 17–512–0036–2249 – Perfuração de Poço Semi Artesiano; Despesa: 4.4.90.51.00.00.

Valor: R\$ 99.681,00 (noventa e nove mil seiscentos e oitenta e um reais). Prazo de vigência: por 06 (seis) meses a partir da entrega da Ordem de Serviço.

Data da Assinatura: 07/06/2022.

ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Diretor Geral

PAFEMV – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

EDITAL 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE – 2ª CHAMADA

Nos termos da legislação em vigor o presidente do Conselho Escolar da Escola Gorete Domingos, CNPJ nº 08.265.791/0001-93, tem sede à Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO, telefone (69) - 98474 - 4258 a Sr(a) Keyla Teodora da Silva – Diretora da escola, por intermédio deste, torna-se público para conhecimento dos interessados o AVISO DE LICITAÇÃO que será realizada na modalidade CARTA CONVITE, do tipo menor preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a aquisição de Material de Expediente, Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção conservação. Bens Imóveis, Peças não Incorporáveis a Imóveis e Aparelhos de Medição e Orientação. Tudo para atender aos 628 alunos do Ensino Fundamental I e Ensino da Modalidade EJA nesta Instituição de Ensino. Serão utilizados os recursos provenientes do Programa de Apoio às Escolas Municipais de Vilhena/ PAFEMV no valor global de R\$ 38.302,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e dois reais). Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação até as 17h00min do dia 20 de junho de 2022, e serão abertos em sessão pública no dia 21 de junho de 2022, pontualmente às 9h:30min na sede da escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade fiscal. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: emef.goretedomingos@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3919 - 7053 ou (69) 98474-4258 no horário das 07h00min às 17h00min.

Vilhena/RO, 09 de junho de 2022.

Keyla Teodora da Silva
Presidente do Conselho Escolar

EDITAL 001/2022 – 2ª Chamada

A Presidente Do Conselho Escolar da Escola Municipal Gorete Domingos, através da Comissão Especial de Licitação e Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços para Licitação, convida V. Sa. A apresentar proposta de preço para: OS ITENS DO ANEXO I objeto de licitação, FORMULÁRIO 001/2022, FORMULÁRIO 002/2022 e FORMULÁRIO 005/2022, os elementos de despesas (Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção conservação. Bens Imóveis e Peças não Incorporáveis a Imóveis) serão pagos pelo recurso do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, depositado na conta corrente nº 60703-7 – Agência nº 1182 - 7 - Banco do Brasil, conforme as condições seguintes:

01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Aquisição de Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção conservação. Bens Imóveis e Peças não Incorporáveis a Imóveis que serão de acordo com as condições contidas na proposta de pesquisa preço em anexo.

1.2. Data: 20/06/2022 até às 17h00min, local de recebimento das propostas na Secretaria da Escola Municipal Gorete Domingos, na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO.

1.3. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes serão fornecidos na E.M.E.F. Gorete Domingos, diariamente das 7h00min às 17h00min, ou através dos telefones (69) 98474-4258 ou 3919-7053 e Cópia do instrumento convocatório será afixada no quadro de avisos da escola e divulgada nas redes sociais e no diário oficial. Os interessados também poderão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço

pelo e-mail: emef.goretedomingos@gmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, ou diretamente na Secretaria da Escola Municipal Gorete Domingos, na Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena/RO.

1.4. Da proposta deve constar:

- Nome e endereço do proponente (razão social), CNPJ e número de telefone;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;
- Assinatura ou rubrica do responsável pela empresa.

1.5. Tipo de licitação - menor preço.

1.6. Prazo de validade da proposta: 30 dias.

1.7. Prazo de entrega: 20 dias.

1.8. Realização da licitação – para atender as demandas da escola, as despesas decorrentes da contratação do fornecimento, objeto desta licitação, correrão à conta de recursos provenientes do programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais/PAFEMV, depositado na conta corrente nº 60703-7 – Agência nº 1182-7 - Banco do Brasil.

02 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2.1. Qualquer empresa do ramo que atenda aos requisitos mínimos necessários poderá concorrer, sendo que caso haja interesse o mesmo deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado com o número do formulário e nº de pesquisa de preço.

03 LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Até o dia 20/06/2022, às 17h00min, os fornecedores deverão comparecer na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, CNPJ nº 08.265.791/0001-93, tem sede à Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena - Estado de Rondônia, onde apresentará 02 (dois) envelopes lacrados.

Envelope 01 – Documentos de Habilitação com Certidões de Regularidade Fiscal:

- (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão de Falência e Concordata 1ª Instância;
- Certidão Municipal e 6- Certidão Estadual),

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ (cartão do CNPJ);
- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do representante legal da licitante.

Envelope 02 - Proposta com o formulário de pesquisa de preço, lacrados e subscritos da seguinte forma:

E.M.E.F. GORETE DOMINGOS
AV. Tancredo Neves nº 3309 – Bairro Jardim América
CEP: 76980 - 837, Vilhena/RO.

Edital 001/ 2022 Licitação/Carta Convite 2ª chamada.

Envelope de proposta de preços / envelope de habilitação (Indicar o CNPJ da Empresa junto à Razão Social)

3.2. A Proposta deverá constar a proposta de preço elaborada no computador, ou manuscrito sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

3.3. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional.

3.4. Os envelopes para o presente certame serão recebidos pelo Conselho Escolar e Comissão Especial de Licitação no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

3.5. As propostas para o presente certame serão recebidas pela Comissão Especial de Licitação designada, no prazo e horário estabelecidos no subitem 1.2.

04 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

4.1. No local, hora e data estabelecidos, 21/06/2022, às 09h:30min, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos, CNPJ nº 08.265.791/0001-93, tem sede à Av. Tancredo Neves, Nº. 3309, Bairro Jardim América, CEP: 76.980-837 no município de Vilhena - Estado de Rondônia. A Comissão de Licitação junto com o Conselho Escolar, em sessão pública, receberá o envelope fechado a que se refere o subitem 3.1.

4.2. A Comissão de Licitação juntamente com o Conselho Escolar, após a consulta “Análise da documentação”, informará aos presentes as propostas dos fornecedores.

4.3. As reuniões de abertura dos envelopes serão lavradas em atas



circunstanciadas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas, e as demais ocorrências.

4.4. As dúvidas que surgirem durante a reunião será, a juízo do Presidente do Conselho Escolar, por este resolvidas na presença dos fornecedores, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. No julgamento da (s) proposta (s), onde a defesa do interesse do serviço público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que determina o Inciso I do parágrafo primeiro do artigo 45 da Lei 8.666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital e ofertar menor preço.

5.2. No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão sempre os valores indicados por extenso.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme o parágrafo 2º do Artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao disposto nos Incisos I e II do Artigo 48 da Lei nº 8.666/93, o Edital e seus Anexos.

5.5. Fica assegurado ao Presidente o direito de revogar ou anular a licitação em conformidade com o estabelecido no Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

5.6. Nos termos do parágrafo 5º do Artigo 43 da Lei 8.666/93, a Comissão de Recebimento, até a assinatura do contrato ou documento substituto, poderá desclassificar qualquer licitante, por despacho fundamentado.

06 - DOS RECURSOS

6.1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitação e/ou Conselho Escolar somente serão acolhidos nos termos do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

07 - DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A Aquisição de Bens permanentes especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

7.2. A Aquisição de bens de Consumo especificada no Anexo I deste Edital será contratada com o licitante classificado menor preço.

7.3. A autorização para a execução do serviço ocorrerá a partir do momento em que o executante receber a Adjudicação pela Comissão de Licitação.

08 - DO PAGAMENTO

8.1. Atendido o item 9.3. do Edital 001/2022 ESCOLA MUNICIPAL GORETE DOMINGOS processará o pagamento, que será efetuado pela Presidente do Conselho Escolar juntamente com a Tesoureira após conferência dos documentos fiscais deliberação da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal.

8.2. O pagamento só poderá ser efetuado se a empresa estiver com as certidões em dia.

09 - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. À Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços juntamente com o Conselho Fiscal e Conselho Escolar caberão à verificação de que foram cumpridos os termos deste Termo de Referência e demais requisitos.

9.2. O recebimento efetivar-se-á nas dependências da escola por membros da Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços previamente designados.

9.3. O recebimento definitivo dar-se-á após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório. Durante este período a Comissão de Recebimento de Produtos, Bens e Serviços poderão exigir a substituição de qualquer dos materiais/trabalhos que não estejam de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O Conselho escolar poderá aplicar as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, garantida a defesa.

10.2. Além das penalidades previstas em Lei, ao fornecedor inadimplente por atraso será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, além de juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso.

11 - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

11.1. O Conselho Escolar da Escola Municipal Gorete Domingos reserva o direito de, no interesse do Serviço Público, sem que aos licitantes caiba qualquer tipo de reclamação:

a) Adiar a data de abertura da presente licitação.

b) Alterar as condições da cotação, especificações técnicas e outros elementos que dizem respeito a presente cotação.

11.2. A Licitação somente poderá ser revogada por razões do interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e fundamentado.

11.3. Constatada a ilegalidade de ato pertinente a esta licitação, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, a mesma será anulada, induzindo à anulação do contrato, se houver.

11.4. O desfazimento do procedimento licitatório, por anulação ou revogação, importa em contraditória e ampla defesa dos licitantes que dele participaram.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Convite, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente na ESCOLA MUNICIPAL GORETE DOMINGOS, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

12.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Convite, seu Anexo I, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais e Especiais da Secretaria Municipal de Educação.

13 - DA FORMALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

13.1. O Conselho Escolar convocará o interessado para assinar o termo do contrato como previsto no Artigo 64, que poderão ser alterados, com as devidas justificativas previstas no Artigo 65 e executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas previstas na Lei 8.666/93.

14 - DOS ANEXOS

12.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

ANEXO I-Termo de Referência

ANEXO II - Formulário De Pesquisa De Preço/Carta Convite

Vilhena/RO, 09 de junho de 2022.

Keyla Teodora da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Eliana Maria da Silva Guimaraes
Tesoureira do Conselho Escolar

ERRATA DO EDITAL 003/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2022

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, em nome do Conselho Escolar da Escola Professora Dirce Bianchin de Ávila, no uso de suas atribuições legais, vem através desta retificar a pesquisa de preço referente ao Termo de referência nº 001/2022. Os interessados deverão solicitar o edital e o formulário de pesquisa de preço pelo e-mail: escoladaliladonadon@hotmail.com, retirar no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, pelo Link: <https://bit.ly/vilhenapafem> ou diretamente na secretaria da escola, telefone para contato 3919-7060 no horário das 07h00min às 13h00min, conforme itens abaixo descritos.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cola instantânea 20gr caixa com 12 unidades	CX	50	12,00	600,00
26	Etiqueta adesiva tamanho A4 caixa com 100 folhas	CX	30	67,00	2.010,00
31	Plástico A4 p plastificação caixa c/100 unidades	CX	40	142,90	5.716,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Cola instantânea 20gr caixa com 12 unidades	CX	05	100,00	500,00
26	Etiqueta adesiva tamanho A4 caixa com 100 folhas	CX	15	67,00	1.005,00
31	Plástico A4 p plastificação caixa c/100 unidades	CX	25	142,90	3.572,50

Vilhena, 09 de junho de 2022.

Marcia Severo Das Neves Della Flora - Presidente da Unidade Executora



ATOS DO LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 11 DE MAIO DE 2022

INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA** de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os §§ 6º e 8º do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

LEI:

(...)

Art. 185. (...)

(...)

III - pela adequação dos materiais e técnicas empregadas à NBR respectiva;

(...)

Art. 193. (...)

Parágrafo único. (...)

VIII - estabelecimento de prazo não superior a quinze dias para análise e emissão de licenças, alvarás, TVEO e certidões de Habite-se, contado da data de apresentação de todos os elementos necessários à instrução do processo, findo o qual, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

(...)

Art. 218. (...)

(...)

§ 3º A vistoria administrativa e a análise do requerimento de concessão do Habite-se serão realizadas no prazo máximo de quinze dias, contado do protocolo do requerimento, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo.

(...)

Vilhena, 9 de junho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 096/2022

CONCEDE **GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DANIELI MARTINELI NICOLodi.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**, no uso das atribuições que lhe confere conforme consta nos incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Gratificação por Curso de Estudo Adicional**, a partir de **5 de maio de 2022**, conforme o **Processo de Recursos Humanos nº 37/2022**, nos termos do inciso III do artigo 1º da Resolução nº 024, de 24 de julho de 2019, à servidora pública municipal **DANIELI MARTINELI NICOLodi**, Matrícula nº 400008, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Referência: VII, lotada na Diretoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 6 de junho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE I

PORTARIA Nº 099/2022

DESIGNA, INTERINAMENTE, A SERVIDORA **GISELLE APARECIDA MONTEIRO** NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE **ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com o artigo 25, incisos II, XX e XXIX, do Regimento Interno desta Casa, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 070/2022/DADM/CVMC, com a informação do afastamento da servidora Raíza Giotto de Jesus, titular da Função de Confiança de Encarregada de Recursos Humanos, no período de 6 a 12 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO as peculiaridades do Núcleo de Recursos Humanos, cujas atividades são fundamentais para suprir as necessidades operacionais desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, interinamente e com ônus, no período de 6 a 12 de junho de 2022, a servidora **GISELLE APARECIDA MONTEIRO** na função de confiança de **ENCARREGADA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo: **FC-3**, com lotação na **Diretoria Administrativa**, conforme os Anexos VII, VIII, IX e XIII da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, alterados pelas Leis nºs 4.889, de 4 de maio de 2018, e 5.126, de 24 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 8 de junho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 098/2022

EXONERA **JACKELINE DOURADO ROSEGHINI** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 4.832, de 15 de fevereiro de 2018, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de junho de 2022, **JACKELINE DOURADO ROSEGHINI** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Grupo Ocupacional:** Assessoria Parlamentar, **Símbolo:** CPC-3, lotada na **Chefia de Gabinete da Vereadora Professora Vivian Repessold**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 7 de junho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 100/2022

DESIGNA O VEREADOR ZÉ DUDA PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de fevereiro de 2022, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que o Vereador Pedrinho Sanches, Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, se encontra em viagem oficial,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador **ZÉ DUDA** para substituir o Vereador Pedrinho Sanches na função de Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 9 de junho de 2022.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

KEVIN CRISTHIAN PEIXOTO AMARAL
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ALINE MOREIRA
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

JOSE APARECIDO TIAGO BORGES JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO NUNES SOARES
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ROBERTO SCALERCIO PIRES (ADJUNTO)
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**